



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:20.12.2022
17:17:29 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

Ed. nº 667

PÁG. 196

DECRETO Nº 108/2022

SÚMULA: Suspende as medidas previstas na Lei nº 248/2013

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, especialmente a Lei nº 248/2013 e

CONSIDERANDO a conveniência e condição de disponibilidade da Administração Pública Municipal, e para que não haja prejuízo aos trabalhos do Município e ainda, atentando-se ao interesse público.

DECRETA

Art. 1º - Fica SUSPENSA, a partir desta data e até o dia 30.01.2023, a CESSÃO de próprios municipais, para serviços transitórios a particulares, bem como, os serviços descritos na referida lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito